



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 680

De 23 de junho de 1969

Abre um credito especial da importância de NCr\$ 750,00, para pagamento ao sr. José M. Zamorano Tápia, de serviços de topografia realizados em nossa cidade.

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importancia de NCr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros novos) para pagamento ao sr. José M. Zamorano Tápia, de serviços de topografia realizados nesta cidade.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superavit financeiro apurado no balanço de 1968, transferido para o correntes exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 23 de junho de 1969

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira Lapa
Secretario